

LEI N° 535/2020

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO
PARA O EXERCÍCIO 2021**

LEI Nº 535/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2021, para a reformulação do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2021 e para a reformulação do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 – PPA do Município de Guadalupe, Estado do Piauí.

Art. 2º Os Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2021 e a reformulação do Plano Plurianual – PPA do período de 2018 a 2021, serão elaborados em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Capítulo II, Seção II, Art. 4º.

Parágrafo único. As metas e as prioridades estabelecidas nesta Lei não encerram o assunto, podendo ser, quando da elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2021 e a reformulação do Plano Plurianual – PPA do período 2018 a 2021, ajustados, inseridos ou excluídos programas, projetos, atividades e metas programadas dos períodos por eles abrangidos, para atender novas exigências e demandas advindas e compatibilizar os orçamentos fiscais

dos respectivos exercícios, com a finalidade de adequá-los a novas circunstâncias.

Art. 4º As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei compreendem:

- I – As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II – A estrutura e a organização do orçamento municipal;
- III – As diretrizes para reformulação do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021;
- IV – As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- V – Disposições sobre o Orçamento da seguridade Social;
- VI – As disposições relativas às políticas de pessoal;
- VII – As disposições finais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Ações que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

- I – A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Infraestrutura Urbana e Produção, objetivando o desenvolvimento em favor da melhor qualidade de vida da população urbana e rural, oferecendo instrumentos necessários para o pleno exercício da cidadania.
- II – O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas de arrecadação;
- III – O aumento da capacidade financeira de investimento;
- IV – A modernização da ação governamental;

V – A austeridade na gestão dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A Proposta Orçamentária será integrada por todos os quadros e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações recomendadas nas Resoluções da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7º A composição do Orçamento anual terá por base as estruturas organizacionais vigentes do Executivo e do Legislativo, agrupadas por áreas afins, se necessário, e a distribuição dos dispêndios previstos obedecerá à classificação quanto à natureza da despesa e funcional-programática, como estabelecido nas normas mencionadas no artigo anterior, e discriminadas por unidades orçamentárias.

§ 1º Cada unidade orçamentária detalhará a despesa por sua natureza, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa em seu menor nível, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, e de acordo com sua competência para gerir valores:

- 1 – Pessoal e encargos sociais;
- 2 – Juros e encargos da dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;
- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões financeiras;
- 6 – Amortização da dívida;
- 7 – Reserva de contingência.

§ 2º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2021 será apresentada utilizando as classificações orçamentárias dispostas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, condensadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O programa de trabalho do governo será detalhado por função, subfunção, projeto ou atividade e operação especial, agrupados por áreas afins em cada unidade orçamentária, na forma estabelecida no Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

§ 4º - O Poder Legislativo Municipal fará a adequação da sua estrutura organizacional para composição do orçamento anual.

Art. 8º Para os efeitos desta Lei, os termos que detalham a dotação orçamentária devem ter o seguinte entendimento:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, referidas no art. 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dispostas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações;

II – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 9º As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas na forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

Art. 10 O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, com destaque dos fundos especiais.

Art. 11 As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas quando o índice de inflação do mesmo período o justificar.

Art. 12 O Município obedecerá as seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2021, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2021, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - No mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede municipal;

V - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências

previstas no Artigo 29-A da Constituição Federal, parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159;

VI – O montante da reserva de contingência estabelecida no art. 5º, alínea III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, corresponderá a no máximo 2,00% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cuja forma de utilização está estabelecida no Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

III – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 O Plano Plurianual poderá ser reformulado para a inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas decorrentes de novos programas de governo, e necessários ao desenvolvimento municipal, por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único. A alteração da programação orçamentária e do fluxo financeiro de cada Programa do Plano Plurianual ficará condicionada à informação prévia pelos respectivos gestores do grau de alcance das novas metas fixadas, e não poderão ser incluídas no Projeto ações com objetivos inalcançáveis, para não descaracterizar o planejamento, e por representar situação estranha à realidade dos fatos.

Art. 14 A classificação dos gastos públicos no Plano Plurianual seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do MOG, publicada no DOU de 15 de abril de 1999, a fim de que o setor público possa traduzir sua atuação em programas definidos segundo os objetivos de cada unidade orçamentária da Prefeitura e, para efeito de classificação dos gastos pleiteados, as funções e as subfunções representarão os níveis máximos de agregação do gasto.

Art. 15 As ações do Poder Executivo que integrarem o Plano Plurianual, resultando em bens e serviços postos à comunidade, deverão ser organizados levando em conta o equilíbrio entre custo, qualidade e

prazo, e objetivando melhorar o desempenho gerencial da administração pública, tendo como elemento básico a definição de responsabilidade pelos custos e pelos resultados.

Art. 16 O plano Plurianual deve permitir a avaliação, pelos gestores, do desempenho dos programas em relação aos objetivos e metas especificados, oferecendo elementos para que as ações do controle interno e externo possam relacionar a execução física e financeira dos programas aos resultados da atuação da Prefeitura, dando maior transparência à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos.

Art. 17 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade serão agrupadas em Programas Finalísticos.

Art. 18 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em despesas de natureza administrativa e outras que se destinarem a alcançar os objetivos dos Programas Finalísticos, e os de gestão de políticas públicas, mas não podendo, no momento, ser apropriadas aos programas como, por exemplo, a manutenção e conservação de bens, a manutenção de serviços de utilidade pública, a manutenção de serviços de administração geral, a administração de recursos humanos, serão agrupadas em Programas Administrativos.

Art. 19 Poderão integrar, ainda, o Plano Plurianual as ações que resultarem em despesas que não contribuem para o ciclo produtivo, nem para o alcance de seus objetivos, as denominadas Operações Especiais, não obrigatórias na composição do plano, como as despesas relativas à dívida, as transferências, os ressarcimentos, as indenizações e outras afins que representam agregações neutras.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 20 Para estimar a Receita a ser arrecadada no exercício de 2021, serão considerados os valores do Demonstrativo da Receita dos exercícios financeiros anteriores, podendo haver ajustes resultantes das alterações da política fiscal e monetária oficial e das modificações da

legislação tributária, dentre outros aspectos, observando o equilíbrio entre receitas e despesas, como recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea a. Para assegurar o equilíbrio da programação orçamentária, o Poder Executivo poderá:

I – Alterar metas e compatibilizar receitas e despesas no Projeto de Lei do PPA;

II – Corrigir os valores da receita e despesa no decorrer do exercício financeiro, de acordo com os índices oficiais dos governos Estadual e Federal;

III – Incluir no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA os gastos e os objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal no exercício de 2021 as propostas do Plano Plurianual – PPA, do período de 2018 a 2021, como previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, estabelecendo as medidas.

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos de suas competências ou atribuições relacionados à organização e ao funcionamento da administração municipal, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, não alterando os valores aprovados na Lei Orçamentária de 2021 e não implicando aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Art. 21 O Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa, instrumento componente da Lei Orçamentária Anual – LOA, se constitui instrumento auxiliar do controle da execução orçamentária, não caracterizando alteração do orçamento os ajustes entre elementos de despesa da mesma origem de uma mesma unidade orçamentária, nem a criação de outros elementos de despesa necessários à execução orçamentária no decorrer do exercício, obedecendo as diretrizes da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e suas alterações

Art. 22 No cumprimento do que recomenda o Art. 100 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000, será incluída no orçamento, nos elementos de despesa 31909100 – Sentenças judiciais e 33909100 – Sentenças Judiciais, verba

necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2021.

Art. 23 Poderá ocorrer limitação de empenho e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, como renunciado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

Art. 24 Se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal previstas, sobrevivendo a hipótese do disposto no artigo 24, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira após análise dos gestores de recursos dos órgãos municipais, fixando-se por decreto o montante de indisponibilidade que caberá a cada órgão, preservando as dotações referentes ao pagamento das obrigações constitucionais de pessoal, encargos sociais e previdenciários.

Art. 25 Cumprindo o estabelecido no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, ocorrendo insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

- I – Obras ainda não iniciadas;
- II – Contratação de Pessoal;
- III – Equipamentos e materiais permanentes;
- IV – Serviços e material de consumo para o aumento da ação do governo municipal;
- V – Gastos com cultura;
- VI – Gastos com esportes;
- VII – Serviços e materiais de consumo para a manutenção da ação do governo municipal.

Art. 26 Cessada a causa da limitação de empenho e movimentação financeira a que se refere o artigo 24, total ou parcialmente, a recomposição das dotações cujos empenhos tenham sido limitados será feita de forma proporcional ao comportamento da recuperação das receitas.

Art. 27 O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, para fins de elaboração da sua proposta parcial de orçamento, até o dia 30 de junho, as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 28 A Câmara Municipal, com fundamentos nas estimativas das receitas orçamentárias para o exercício subsequente, encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho, a proposta do seu orçamento para fins de incorporação ao orçamento geral do Município.

Art. 29 A proposta orçamentária da Câmara Municipal deve conter os elementos de despesa 3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida, e 4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida, e seus desdobramentos apropriados, no valor do débito previdenciário gerado pela Câmara Municipal, de responsabilidade do Poder Legislativo, apurado nas negociações de dívida com o INSS, ficando o Poder Executivo autorizado a descontar da parcela do repasse do duodécimo o equivalente ao valor da prestação acordada com o INSS vencendo no mês do repasse, em cumprimento do que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Parecer resultante do Processo TCE-08926/10.

Art. 30 A execução da Lei orçamentária para 2021 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas à sua execução, como previsto na Constituição Federal e regulamentado na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), capítulo IX, Seção I, artigos 48, 48-A e 49.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, nos termos da Lei Federal 9.755/98, de 16.12.1998 e Instrução Normativa nº 28, de 05 de maio de 1999, do Tribunal de Contas da União, ao menos:

I - Pelo Poder Executivo:

- a) Até o dia 31 de janeiro de 2021, a Lei orçamentária para o exercício financeiro;
- b) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2021;
- c) Até o dia 30 de abril de 2021, o balanço geral do Município.

II – Pela Câmara Municipal:

- a) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2021;

Art. 31 Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo selecionará do elenco estabelecido no Plano Plurianual as prioridades a serem incluídas como despesas de investimentos, classificando-as como projetos, sempre considerando a capacidade financeira do Município.

Art. 32 Os objetivos básicos da Administração Pública Municipal a serem contemplados na Proposta Orçamentária para o exercício de 2021 se constituem, também, das diretrizes e metas constantes do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

Art. 33 As operações de crédito a longo prazo terão finalidade específica de investimento.

Art. 34 Nenhum investimento poderá ser feito sem que esteja previsto na Lei Orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esse fim, mesmo constando o projeto ou atividade no plano plurianual de investimentos.

Art. 35 Os investimentos já iniciados terão prioridade sobre os novos, e os gastos com estes últimos não poderão ocorrer à conta de anulação de dotações dos projetos já em andamento.

Art. 36 Não poderão ser incluídas na Lei Orçamentária e suas alterações despesas à conta de "Investimentos em Regime de Execução Especial", ressalvados os casos de calamidade pública, previstos na legislação vigente.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 37 A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, assistência social e previdência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas nesta lei, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Parágrafo único – Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total.

Art. 38 Os serviços básicos de saúde e de assistência social serão prestados a quem deles necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - Proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - Amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - Promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - Habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

VI – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE PESSOAL

Art. 39 A política de pessoal do Governo será exercida em obediência à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, ficando os Poderes Executivo e Legislativo autorizados para adequação, regularização e equilíbrio do quadro funcional, a adotar as seguintes medidas:

I – Demissão de servidores mantidos irregularmente nos seus quadros;

II - A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, respeitada a legislação vigente;

II – Contratação temporária para suprir eventuais necessidades de servidores, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, respeitada a legislação vigente;

III – Terceirização de mão-de-obra para os serviços de vigilância, de conservação, de limpeza, bem como de serviços especializados ligados à atividade-meio do Poder Executivo.

IV – Proceder a concurso público para suprir necessidade de pessoal e para ocupação permanente dos cargos providos em caráter temporário, respeitada a legislação vigente;

V – Proceder ao reajuste salarial, e a concessão de outras vantagens, nos termos da legislação pertinente, principalmente o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal, que recomenda a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

Art. 40 O pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais, terá prioridade sobre os custos de novos projetos.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 Os projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão encaminhados à Câmara Municipal e devolvidos para sanção nos prazos estabelecidos pelo artigo 13, incisos I, II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí:

I - No dia 1º (primeiro) de agosto de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - No dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2021, a Lei do Orçamento Anual e a Lei do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Uma vez que ninguém pode se escusar de cumprir a lei alegando que não a conhece, a não devolução dos projetos de lei de que trata este artigo nos prazos regulamentares será considerada como aquiescência do Poder Legislativo aos referidos projetos, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar a sanção, promulgação e publicação, como requisito indispensável à sua validade e à obrigatoriedade da observância dos seus preceitos, como estabelecido no § 7º do Art. 66 da Constituição Federal.

Art. 42 Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea e.

Art. 43 As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais e sucessivas, nos prazos previstos pela Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo único. A Câmara Municipal encaminhará os seus balancetes, balanços e demonstrativos do exercício financeiro de 2021 ao órgão de contabilidade do Município até 30 dias após o mês de competência, tempo hábil para fins de incorporação ao Balanço Geral do Município, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado na Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único, e nos termos do art. 2º e do art. 74, parágrafo 2º, da Resolução TCE 09, de 08.05.2014 e resoluções subsequentes.

Art. 44 Para pôr em prática o incentivo ao desenvolvimento do Município e dar melhor atendimento à população, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar despesas com órgãos de outros níveis de governo, e com entidades privadas, em ações que o Município não tenha competência institucional e condições materiais para executá-las, mas que são indispensáveis à estabilidade social e ao bem estar da comunidade, as quais serão concretizadas mediante instrumentos legais específicos,

ficando autorizadas as formalizações através de convênios, quando necessários.

Art. 45 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

III - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VI desta Lei.

IV - Efetuar remanejamento de recursos orçamentários, no âmbito de seus respectivos órgãos, elementos de despesa e projetos e atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2021;

V - Assinar convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de projetos e atividades constantes do orçamento municipal, ou previstos em créditos especiais abertos ou em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Estendem-se ao Poder Legislativo as prerrogativas dos incisos IV e V deste artigo.

Art. 46 Visando o desenvolvimento do associativismo, o Governo Municipal poderá fazer parcerias ou contratações com associações comunitárias para a execução de obras e prestação de serviços.

Art. 47 O Município poderá conceder ajuda financeira às entidades legalmente constituídas, desde que cadastradas nos órgãos próprios e que apresentem seus planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos.

Parágrafo único. A ajuda a ser concedida, que poderá consistir em transferências de recursos a entidades públicas e privadas, dar-se-á na forma de subvenção ou auxílio e, ainda como condições e exigências para

receber os recursos, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º, inciso I, alíneas “e” e “f”, as entidades beneficiadas sujeitar-se-ão à ação fiscalizadora do Governo Municipal e ao acompanhamento das ações dessas entidades para que apresentem o melhor resultado possível dentro de cada área.

Art. 48 O Governo Municipal prestará assistência social individual ou coletivamente à pessoa ou grupo social que se encontre em situação de risco, abaixo da linha de pobreza, ou em condições de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Para as finalidades do disposto no caput deste artigo, será considerado abaixo da linha de pobreza o indivíduo ou a família que não possui condições de obter todos os recursos necessários para satisfazer as necessidades básicas mínimas de subsistência.

Art. 49 A assistência social a que se refere o artigo anterior tem caráter de complementaridade, e de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e poderá ser feita através de despesas com:

- I – Cesta de alimentos a pessoas carentes;
- II – Restaurantes ou hospedarias populares para pessoas em trânsito pelo Município;
- III – Aluguel de veículos, passagens de ônibus e transportes em geral;
- IV – Aquisição de medicamentos, quando os serviços de saúde do Município não possam disponibilizar pelos meios usuais de atendimento;
- V – Contas de água e luz quando a pessoa necessitada esteja em risco de ser privada daqueles serviços;
- VI – Emissão de documentos pessoais;
- VII – Indenização de despesas realizadas por pessoas situadas abaixo da linha de pobreza que, em trânsito por outras cidades, venham a fazer gastos em regime de excepcionalidade com compra de medicamentos, compra de passagens, pagamento de alimentação e pagamento de hospedagem;

VIII – Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas carentes, de pequenos valores, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificáveis explícita ou implicitamente nas despesas acima.

IX – Outras despesas que, mesmo não estando previstas nesta Lei, sejam compatíveis com o estado de carência da pessoa ou grupo que dela esteja a necessitar.

Parágrafo único. Para atender a finalidade do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a enviar para a Câmara Municipal a relação dos beneficiados pelo respectivo artigo.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

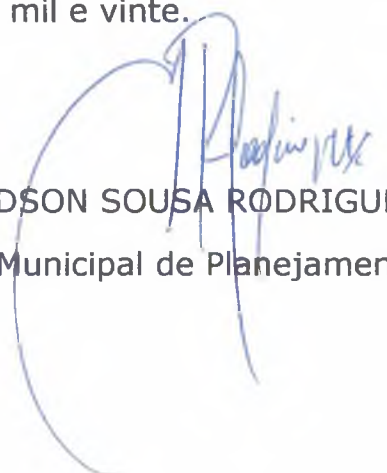
Prefeitura de Guadalupe (PI), 03 de agosto de 2020.



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA

Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, publicada e registrada aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



EDSON SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	46.293.790,00	44.557.772,88	9.470,42190	147,30030	48.029.807,13	46.228.689,36	9.520,88280	148,37290	50.191.148,45	47.932.546,77	9.841,40170	147,62100
Receitas Primárias (I)	46.145.250,00	44.414.803,13	9.440,03480	146,82770	47.875.696,88	46.080.358,24	9.490,33380	147,89680	50.030.103,23	47.778.748,59	9.809,82420	147,14740
Despesa Total	46.293.790,00	44.557.772,88	9.470,42190	147,30030	48.029.807,13	46.228.689,36	9.520,88280	148,37290	50.191.148,45	47.932.546,77	9.841,40170	147,62100
Despesas Primárias (II)	46.030.812,00	44.304.656,55	9.416,62390	146,46350	47.756.967,45	45.966.081,17	9.466,79820	147,53000	49.906.030,99	47.660.259,59	9.785,49630	146,78240
Resultado Primário (III) = (I - II)	114.438,00	110.146,57	23,41090	0,36420	118.729,43	114.277,07	23,53560	0,36680	124.072,25	118.489,00	24,32790	0,36500
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.84], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 31/mar/2020 15h e 02m"

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	25.373.353,19	5.501,45120	84,82160	44.556.100,32	9.660,65500	48,94840	19.182.747,13	75,60000
Receitas Primárias (I)	25.306.652,66	5.486,98920	84,59860	44.436.004,07	9.634,61580	48,54690	19.129.351,41	75,59000
Despesa Total	28.225.346,93	6.119,82060	94,35570	34.163.573,04	7.407,34700	14,20680	5.938.226,11	21,04000
Despesa Primárias (II)	28.048.996,50	6.081,58430	93,76610	33.996.583,43	7.371,14030	13,64850	5.947.586,93	21,20000
Resultado Primário (I - II)	-2.742.343,84	-594,59510	-9,16750	10.439.420,64	2.263,47550	34,89840	13.181.764,48	-480,67510
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.84], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 31/mar/2020 15h e 03m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	22.836.017,87	25.373.353,19	11,11	37.272.000,00	46,89	46.293.790,00	24,21	48.029.807,13	3,75	50.191.148,45	4,50
Receitas Primárias (I)	22.775.987,39	25.306.652,66	11,11	37.086.412,94	46,55	46.145.250,00	24,43	47.875.696,88	3,75	50.030.103,23	4,50
Despesa Total	25.402.812,24	28.225.346,93	11,11	37.272.000,00	32,05	46.293.790,00	24,21	48.029.807,13	3,75	50.191.148,45	4,50
Despesas Primárias (II)	25.244.096,85	28.048.996,50	11,11	36.985.047,93	31,86	46.030.812,00	24,46	47.756.967,45	3,75	49.906.030,99	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-2.742.343,84	0,00	101.365,01	-103,70	114.438,00	12,90	118.729,43	3,75	124.072,25	4,50
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	22.836.017,87	24.165.098,27	5,82	35.838.461,54	48,31	44.557.772,88	24,33	46.228.689,36	3,75	47.932.546,77	3,69
Receitas Primárias (I)	22.775.987,39	24.101.573,96	5,82	35.660.012,44	47,96	44.414.803,13	24,55	46.080.358,24	3,75	47.778.748,59	3,69
Despesa Total	25.402.812,24	26.881.282,79	5,82	35.838.461,54	33,32	44.557.772,88	24,33	46.228.689,36	3,75	47.932.546,77	3,69
Despesas Primárias (II)	25.244.096,85	26.713.330,00	5,82	35.562.546,09	33,13	44.304.656,55	24,58	45.966.081,17	3,75	47.660.259,59	3,69
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-2.611.756,04	0,00	97.466,36	0,00	110.146,57	13,01	114.277,07	3,75	118.489,00	3,69
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.84], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 31/mar/2020 15h e 03m"

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	26.590.519,98	0,000	15.457.171,99	0,000	9.862.272,93	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	26.590.519,98	0,00	15.457.171,99	0,00	9.862.272,93	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.84], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 31/mar/2020 15h e 03m"

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.84], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 31/mar/2020 15h e 04m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

Page 1 of 1

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.84], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 31/mar/2020 15h e 04m"

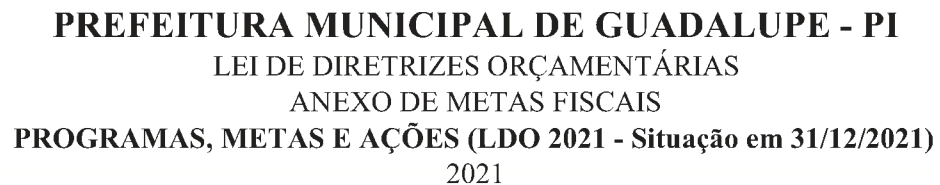
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.84], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 31/mar/2020 15h e 04m"



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	14.654,85
	010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							
		1001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DP PRÉDIO DA CÂMARA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	43.102,50
	010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							
		1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	1.216.352,55
	010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							
		2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	8.620,50
------	-------------------------------	---	----------

010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE		
--------	-------------------------------	--	--

2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
------	--------------------------------	--	--

01	Legislativa		
----	-------------	--	--

031	Ação Legislativa		
-----	------------------	--	--

001	Recursos Ordinários		
-----	---------------------	--	--

00	Recursos Ordinarios		
----	---------------------	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL		
---	---------------------	--	--

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	10.344,60
------	-------------------------------	---	-----------

010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE		
--------	-------------------------------	--	--

2002	PUBLICAÇÕES DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO		
------	--	--	--

01	Legislativa		
----	-------------	--	--

031	Ação Legislativa		
-----	------------------	--	--

001	Recursos Ordinários		
-----	---------------------	--	--

00	Recursos Ordinarios		
----	---------------------	--	--

3	DESPESAS CORRENTES		
---	--------------------	--	--

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	1.724,10
------	-------------------------------	---	----------

010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE		
--------	-------------------------------	--	--

2003	CONTRIBUIÇÃO MENSAL À AVEP		
------	----------------------------	--	--

01	Legislativa		
----	-------------	--	--

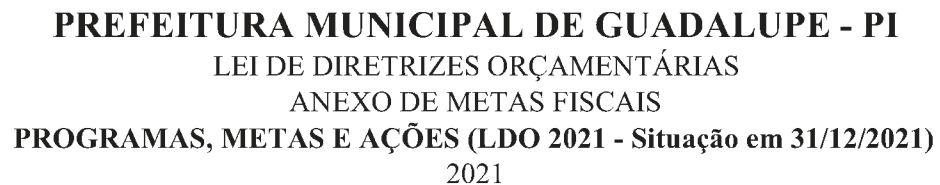
031	Ação Legislativa		
-----	------------------	--	--

001	Recursos Ordinários		
-----	---------------------	--	--

00	Recursos Ordinarios		
----	---------------------	--	--

3	DESPESAS CORRENTES		
---	--------------------	--	--

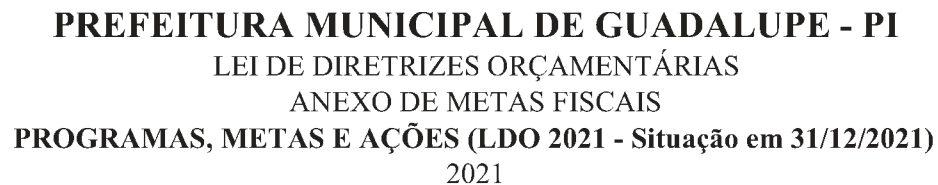
	Total Geral do Programa:	1.294.799,10
--	---------------------------------	---------------------



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	159.208,31
	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
		2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	1.810,31
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	68.964,00
020202	GABINETE DO PREFEITO		
1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

020202 GABINETE DO PREFEITO

2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

020202 GABINETE DO PREFEITO

2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

020202 GABINETE DO PREFEITO

2011 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 Administração

124 Controlo Interno

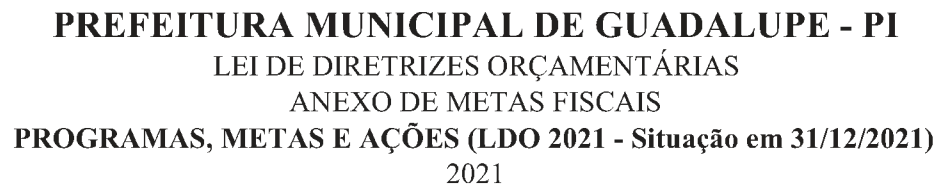
001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

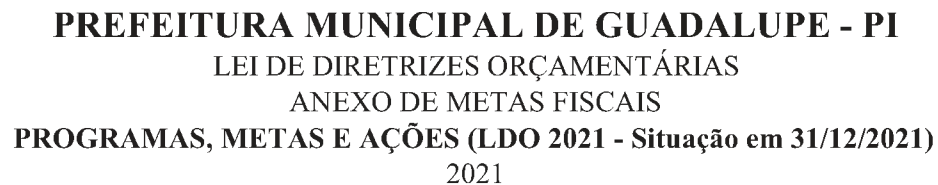
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	905,15
020202	GABINETE DO PREFEITO		
2011	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04	Administração		
124	Controle Interno		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	12.930,75
020202	GABINETE DO PREFEITO		
2012	ENCARGOS COM ASSESSORIA TÉCNICA E JURIDICO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	32.840,00
020202	GABINETE DO PREFEITO		
2014	ENCARGOS COM ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	1.077.605,60
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2015	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		0	50.000,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2105	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa			
04	Administração			
122	Administração Geral			
990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		0	50.000,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2105	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa			
04	Administração			
122	Administração Geral			
990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		5	231.942,77
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		5	8.620,50
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				



2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

451 Infra-Estrutura Urbana

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	0	8.620,50
------	-----------------------------------	---	----------

2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	0	34.482.00
------	-----------------------------------	---	-----------

2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

610 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	247.121,00
------	-----------------------------------	---	------------

2023 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	302.417,40
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL		
2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	905,15
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL		
2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	277.169,60
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER		
2071	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	4.310,25
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER		
2071	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	12.672,14
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER		
2087	MANUTENÇÃO DO GRUPO DE SALVA VIDAS NO BALNEARIO BRASILIA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	142.168,46
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	4.310,25
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	59.112,00
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
2029	ENCARGOS COM SISTEMA DE RETRASSMISSÃO DE SINAIS DE TV VIA SATELITE		
24	Comunicações		
722	Telecomunicações		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE						5	197.450,50
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE						
		2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
			15	Urbanismo				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE						5	4.310,25
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE						
		2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
			15	Urbanismo				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE						5	181.441,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNVENTUDE						
		2095	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE						5	4.310,25
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNVENTUDE						
		2095	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

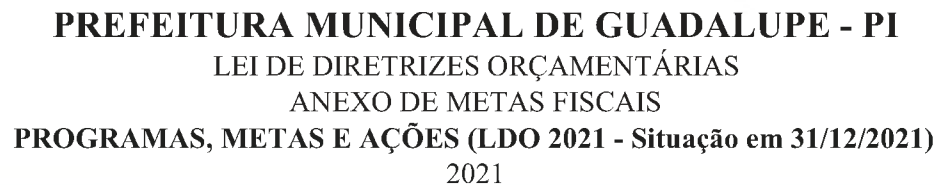
5.718.844,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

Programa Descrição**0003 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL****Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	49.260,00
	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
		2006	ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE						
			04	Administração					
				131	Comunicação Social				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:**49.260,00**



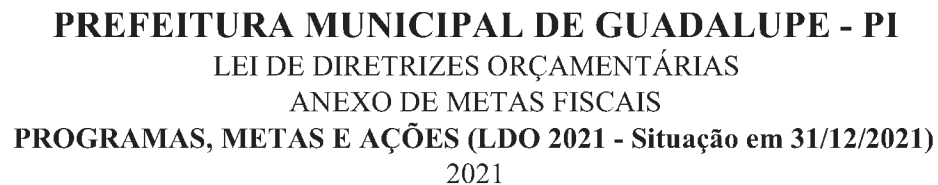
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	24.630,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	0	99.135,75
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	0	43.102,50
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	0	90.515,25
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	19.008,20
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1019	AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	0	28.964,88
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1019	AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	0	5.172,30
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1046	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			



1046 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLA

12 Educação

361 Ensino Fundamental

125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	1.864.452,00
------	-----------------------------------	---	--------------

2030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	16.335,85
------	-----------------------------------	---	-----------

2030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	0	176.720,25
------	-----------------------------------	---	------------

2030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

124 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinarios

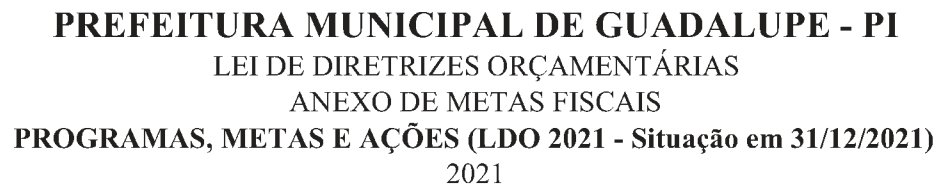
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		0	8.620,50
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		2030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
		12	Educação	
		361	Ensino Fundamental	
			124	Outras Transferências de Recursos do FNDE
			00	Recursos Ordinarios
			4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		5	8.620,50
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		2031	FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES	
		12	Educação	
		361	Ensino Fundamental	
			001	Recursos Ordinários
			00	Recursos Ordinarios
			3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		0	4.525,76
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		2031	FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES	
		12	Educação	
		361	Ensino Fundamental	
			190	Outros Recursos Vinculados à Educação
			00	Recursos Ordinarios
			3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		0	115.859,52
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		2032	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	
		12	Educação	
		361	Ensino Fundamental	
			123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de
			00	Recursos Ordinarios
			3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		0	215.512,50
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2033	MANUTENÇÃO DO PNAE			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		5	17.887,53
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2035	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		0	13.792,80
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2038	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS - MEC/FNDE/ PDDE			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		0	3.448,20
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2038	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS - MEC/FNDE/ PDDE			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				



020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 Programa Casa do Estudante

12 Educação

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	0	2.000,00
------	-----------------------------------	---	----------

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 Programa Casa do Estudante

12 Educação

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	0	146.548,50
------	-----------------------------------	---	------------

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2096 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

120 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	0	25.861,50
------	-----------------------------------	---	-----------

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2096 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

120 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

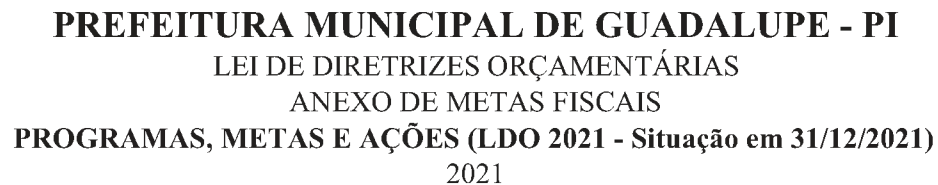
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0005	F U N D E B					0	126.064,55
020602	FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
2044	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR-40% FUNDEB						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

0005	F U N D E B					0	862,05
020602	FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
2044	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR-40% FUNDEB						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa: 21.167.414,99



10 Saúde

301 Atensão Básica

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	821,00
------	--------------------------	---	--------

10 Saúde

301 Atensão Básica

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	28.735,00
------	--------------------------	---	-----------

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	2.052,50
------	--------------------------	---	----------

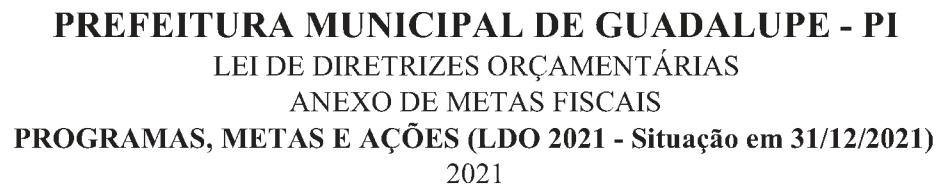
10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL



2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2047 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

10 Saúde

301 Atensão Básica

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2048 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2049 MANUTENÇÃO DO PSF

10 Saúde

301 Atensão Básica

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	395.163,74
------	--------------------------	---	------------

	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
--	---------------------------------------	--	--

	2050 MANUTENÇÃO DO PACS		
--	-------------------------	--	--

	10 Saúde		
--	----------	--	--

	301 Atenção Básica		
--	--------------------	--	--

	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
--	--	--	--

	00 Recursos Ordinarios		
--	------------------------	--	--

		3	DESPESAS CORRENTES
--	--	---	--------------------

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	905,15
------	--------------------------	---	--------

	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
--	---------------------------------------	--	--

	2050 MANUTENÇÃO DO PACS		
--	-------------------------	--	--

	10 Saúde		
--	----------	--	--

	301 Atenção Básica		
--	--------------------	--	--

	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
--	--	--	--

	00 Recursos Ordinarios		
--	------------------------	--	--

		4	DESPESAS DE CAPITAL
--	--	---	---------------------

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	531.310,15
------	--------------------------	---	------------

	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
--	---------------------------------------	--	--

	2051 MANUTENÇÃO DO CAPS		
--	-------------------------	--	--

	10 Saúde		
--	----------	--	--

	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
--	---	--	--

	213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
--	--	--	--

	00 Recursos Ordinarios		
--	------------------------	--	--

		3	DESPESAS CORRENTES
--	--	---	--------------------

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	359.497,42
------	--------------------------	---	------------

	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
--	---------------------------------------	--	--

	2052 MANUTENÇÃO DO NASF		
--	-------------------------	--	--

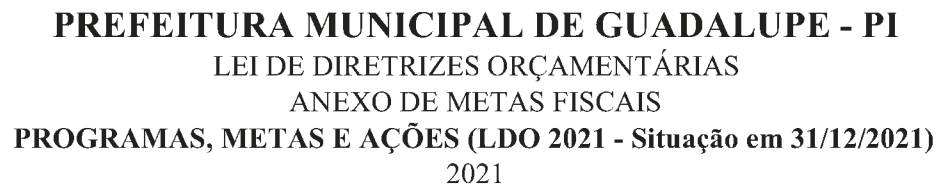
	10 Saúde		
--	----------	--	--

	301 Atenção Básica		
--	--------------------	--	--

	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
--	--	--	--

	00 Recursos Ordinarios		
--	------------------------	--	--

		3	DESPESAS CORRENTES
--	--	---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	17.241,00
------	--------------------------	---	-----------

	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
--	---------------------------------------	--	--

	2056 MANUTENÇÃO DO LRPD - LAB. REG. DE PRÓTESES DENTÁRIAS		
--	---	--	--

	10 Saúde		
--	----------	--	--

	303 Suporte Profilático e Terapêutico		
--	---------------------------------------	--	--

	213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
--	--	--	--

	00 Recursos Ordinarios		
--	------------------------	--	--

	4 DESPESAS DE CAPITAL		
--	-----------------------	--	--

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	1.044.537,78
------	--------------------------	---	--------------

	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
--	---------------------------------------	--	--

	2075 Manutenção dos Encargos com o PAB Fixo		
--	---	--	--

	10 Saúde		
--	----------	--	--

	301 Atenção Básica		
--	--------------------	--	--

	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
--	--	--	--

	00 Recursos Ordinarios		
--	------------------------	--	--

	3 DESPESAS CORRENTES		
--	----------------------	--	--

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	181.030,50
------	--------------------------	---	------------

	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
--	---------------------------------------	--	--

	2075 Manutenção dos Encargos com o PAB Fixo		
--	---	--	--

	10 Saúde		
--	----------	--	--

	301 Atenção Básica		
--	--------------------	--	--

	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
--	--	--	--

	00 Recursos Ordinarios		
--	------------------------	--	--

	4 DESPESAS DE CAPITAL		
--	-----------------------	--	--

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	350.977,50
------	--------------------------	---	------------

	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
--	---------------------------------------	--	--

	2077 GESTÃO DO PMAQ		
--	---------------------	--	--

	10 Saúde		
--	----------	--	--

	301 Atenção Básica		
--	--------------------	--	--

	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
--	--	--	--

	00 Recursos Ordinarios		
--	------------------------	--	--

	3 DESPESAS CORRENTES		
--	----------------------	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA						5	77.584,50
	020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE						
		1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>								
0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA						5	474.127,50
	020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE						
		2057	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>								
0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA						0	732.742,50
	020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE						
		2057	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>								
0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA						0	26.637,35
	020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE						
		2057	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>								

Total Geral do Programa:

10.039.697,05

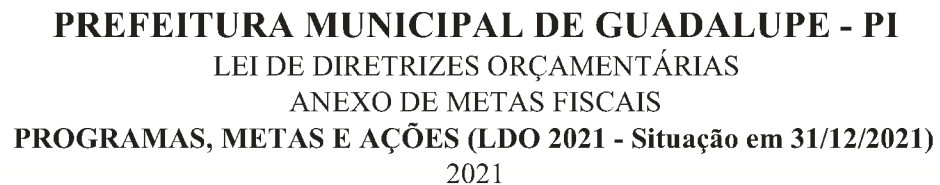
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

Programa		Descrição									
0006		VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	47.973,08
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		1063	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL								
			10	Saúde							
				304	Vigilância Sanitária						
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									0	78.857,05
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
			10	Saúde							
				304	Vigilância Sanitária						
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									0	124.176,25
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA								
			10	Saúde							
				305	Vigilância Epidemiológica						
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:										251.006,38	



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	19.008,20
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		2027	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

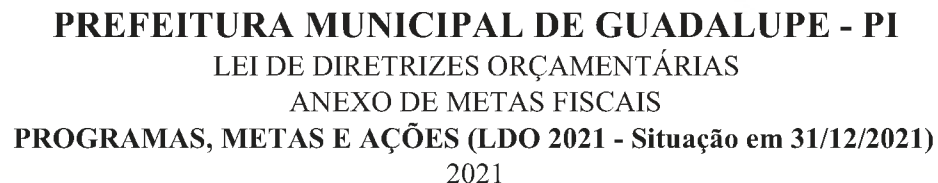
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	76.937,96
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
		2083	INCENTIVO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	28.964,88
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
		2086	ENCARGOS COM SEGURO GARANTIA SAFRA						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	18.103,04
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS		
2092	APOIO A PSICULTURA		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:	143.014,08
---------------------------------	-------------------



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	77.584,50
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANISMO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	60.343,50
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANISMO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	327.225,56
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

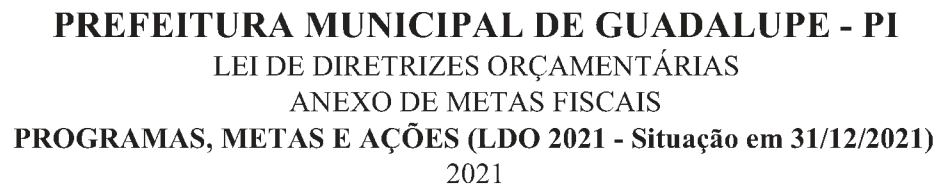
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				0	262.720,00		
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
		1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					510	Outras Transferências de Convênios da União		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				0	127.152,38		
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
		1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				0	82.100,00		
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
		1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					920	Recursos de Operações de Crédito		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

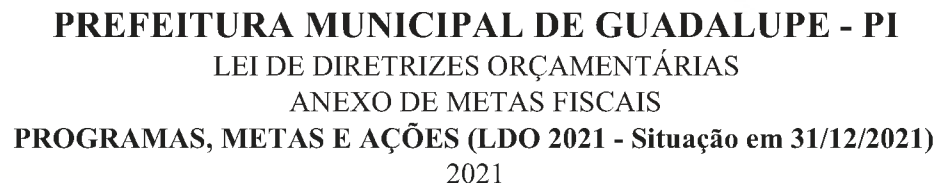
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				5	25.861,50		
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
		1017	REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	0	328.400,00
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
2026	ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

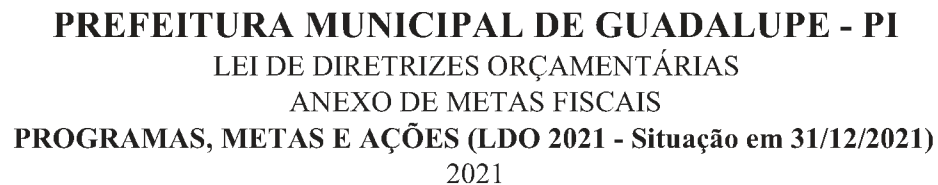
Total Geral do Programa:	2.012.779,62
---------------------------------	---------------------

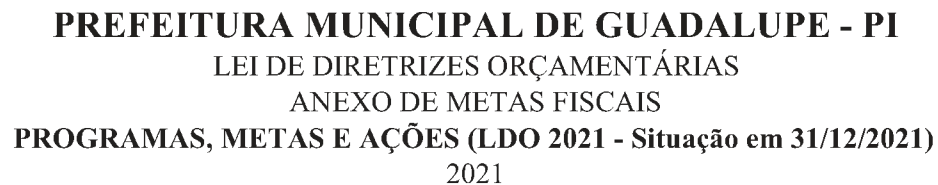


Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							0	4.310,25
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL							
		2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	73.274,25
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL		
2059	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	6.773,25
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNVENTUDE		
2040	APOIO A PROMOÇÃO DAS POLITICAS DA JUVENTUDE		
14	Direitos da Cidadania		
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		





020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2062 ENCARGOS COM PTMC

08 Assistência Social

242 Assistência ao Portador de Deficiência

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	93.230,71
------	---------------------------------------	---	-----------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2063 MANUTENÇÃO DO CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	17.241,00
------	---------------------------------------	---	-----------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2063 MANUTENÇÃO DO CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	18.146,15
------	---------------------------------------	---	-----------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2064 MANUTENÇÃO DO CRAS MÓVEL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	322.882,88
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
		2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	2.463,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
		2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	95.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
		2106	Manutenção das Atividades do CREAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	50.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
		2106	Manutenção das Atividades do CREAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
Total Geral do Programa:							1.456.734,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

Programa		Descrição								
0010	CIDADE TURISMO									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								0	8.620,50
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER								
		1044	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BALNEARIO BELEM BRASILIA							
			23	Comércio e Serviços						
				695	Turismo					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	90.515,25
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER								
		2082	Realização de Vaquejadas							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								0	4.310,25
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL								
		1027	CONSTRUÇÃO DE CAIS NA BEIRA RIO							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:										103.446,00

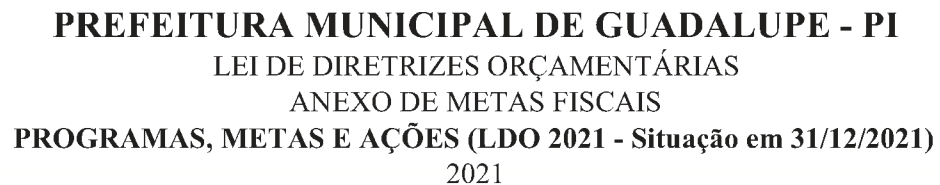
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

Programa	Descrição													
0011	ESPORTE E LAZER													
Ações														
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE											0	8.620,50	
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER												
		1043	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO											
			27	Desporto e Lazer										
				812	Desporto Comunitário									
					001	Recursos Ordinários								
						00	Recursos Ordinarios							
							4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE											5	113.995,85	
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER												
		2073	PROMOÇÃO DE DESPORTO E LAZER											
			27	Desporto e Lazer										
				812	Desporto Comunitário									
					001	Recursos Ordinários								
						00	Recursos Ordinarios							
							3	DESPESAS CORRENTES						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE											5	45.257,62	
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER												
		2098	Promoção de Eventos Desportivos											
			27	Desporto e Lazer										
				812	Desporto Comunitário									
					001	Recursos Ordinários								
						00	Recursos Ordinarios							
							3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa:												167.873,97		



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	404.260,40
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER							
		2072	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	47.973,09
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER							
		2088	REVITALIZAÇÃO DO CINETEATRO MANDACARU						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							0	19.008,20
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER							
		2088	REVITALIZAÇÃO DO CINETEATRO MANDACARU						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								0	56.731,10
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER								
		2099	Realização do Dia do Evangélico							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 527.972,79

Programa Descrição

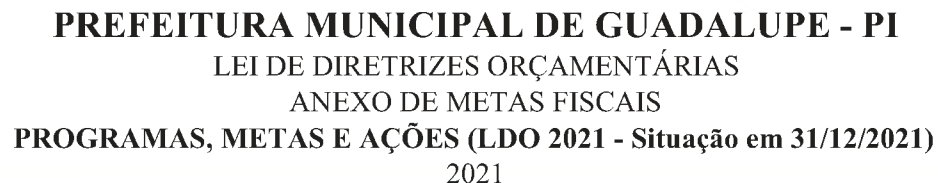
0014 HABITAÇÃO DIREITO DE TODOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	9.956,68
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1012	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							0	45.257,63
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1012	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 55.214,31



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	899.610,75
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	4.310,25
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	13.136,00
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL							
		1050	ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS E SANEAMENTO BÁSICO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		0	60.343,50
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL			
1061	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		0	3.017,18
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL			
1062	Const.Ref. e Ampl. de Melhoria Sanitária Domiciliar			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		5	104.997,69
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL			
2091	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
Total Geral do Programa:				1.085.415,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

Programa	Descrição									
0016	CIDADE SAUDÁVEL									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	9.051,52
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL								
		1031	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS							
			18	Gestão Ambiental						
				541	Preservação e Conservação Ambiental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

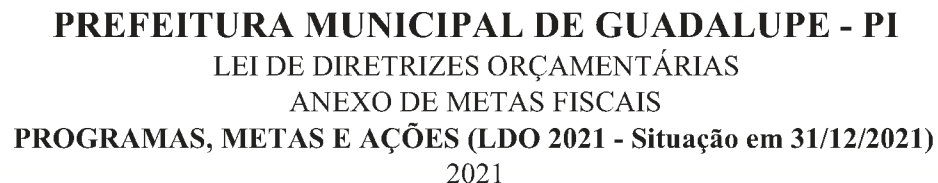
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	23.275,35
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE								
		2078	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS							
			18	Gestão Ambiental						
				541	Preservação e Conservação Ambiental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:										32.326,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

Programa		Descrição								
0017 APREDENDO UMA PROFISSÃO										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5	12.930,75
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
		2069	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA(INICIAÇÃO DO JOVEM AO MERCADO DE TRABALHO)							
			11	Trabalho						
				334	Fomento ao Trabalho					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:										12.930,75



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	9.051,52
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
		1032	IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA BENEFICIADORA DE FRUTAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	181.030,50
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
		1034	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MERCADOS E FEIRAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	9.051,52
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
		1034	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MERCADOS E FEIRAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE						5	9.051,52
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS						
		1066	IMPLANTAÇÃO DE MERCADO DE PEIXE					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE						5	208.246,65
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS						
		2080	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE						0	8.620,50
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS						
		2080	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE						5	34.482,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS						
		2081	ENCARGOS COM MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								

Total Geral do Programa:

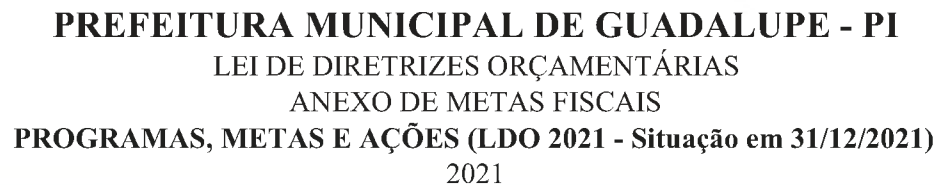
459.534,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

Programa		Descrição								
0019		CONSERVAÇÃO, USO RACIONAL E QUALIDADE								
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	57.024,61
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS								
		1033	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS (REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA)							
			17	Saneamento						
				511	Saneamento Básico Rural					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	13.577,30
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS								
		2084	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES							
			20	Agricultura						
				544	Recursos Hídricos					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:										70.601,91



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	525.850,50
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		2017	ENCARGOSCOM OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	349.130,25
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		2018	ENCARGOS COM PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	197.040,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		2019	ENCARGOS COM O PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				845	Transferências				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE					0	1.724,10
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		2021	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA				
			28	Encargos Especiais			
				843	Serviço da Dívida Interna		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE					5	172.410,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		2021	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA				
			28	Encargos Especiais			
				843	Serviço da Dívida Interna		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5	18.232,36
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2074	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS				
			10	Saúde			
				843	Serviço da Dívida Interna		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA					5	25.861,50
	020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE					
		2079	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS				
			10	Saúde			
				843	Serviço da Dívida Interna		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
Total Geral do Programa:							1.290.248,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 31/12/2021)
2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES			
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de Reserva de Contingência.	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000,00		50.000,00
Avais e Garantias Concedidas	5.000,00		5.000,00
Assunção de Passivos	5.000,00		5.000,00
Assistências Diversas	120.000,00		120.000,00
Outros Passivos Contingentes	130.000,00		130.000,00
SUBTOTAL	410.000,00	SUBTOTAL	410.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Frustração de Arrecadação	120.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de Despesas Discricionárias.	120.000,00
Restituição de Tributos a Maior	6.000,00		6.000,00
Discrepância de Projeções:	50.000,00		50.000,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00		100.000,00
SUBTOTAL	276.000,00	SUBTOTAL	276.000,00
TOTAL	686.000,00	TOTAL	686.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.84], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 31/mar/2020 15h e 04m"